

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.23.0009.02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E CNS NACIONAL DE SERVIÇOS  
LTDA**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA** com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lino Teixeira, 91, Jacaré inscrita no CNPJ sob o nº 33.285.255/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria de Administração e Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto:

- 1.1. O reajuste do valor do contrato em epígrafe, nos termos da cláusula Décima Terceira, em relação aos insumos, pela incidência do IPCA do período de fev/2023 a jan/2024, no montante de 4,51%;
- 1.2. A revisão das alíquotas de COFINS e PIS, que passarão para, respectivamente, 6,5212% e 1,4156%.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2. O valor do aditivo é de R\$ 4.702,68 (quatro mil, setecentos e dois mil e sessenta e oito centavos), conforme detalhado na tabela anexa. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 207.073,27 (duzentos e sete mil, setenta e três reais e vinte e sete centavos). O novo valor mensal do contrato é R\$ 7.011,13 e a vigência dele é a partir de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA**

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA Quinta.

#### **CLÁUSULA QUATA: RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 16/02/2023, bem como no seu aditivo 20.23.0009.01, de 20/06/2023, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

\_\_\_\_\_  
Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

\_\_\_\_\_  
Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



Cargo	A	B	C	D	E = [(D - C) x B] x A
	Quantidade (Posto)	Período	Valor mensal atual	Revisão (COFINS e PIS) Reajuste (Equipamentos) - A partir de 20/02/24	Diferença
Técnico em Segurança do Trabalho	1	10 dias	R\$ 6.749,87	R\$ 7.011,13	R\$ 87,09
	1	17 meses	R\$ 6.749,87	R\$ 7.011,13	R\$ 4.441,42
		20 dias	R\$ 6.749,87	R\$ 7.011,13	R\$ 174,17
<b>Total</b>	1				<b>R\$ 4.702,68</b>

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.702,68</b>
--------------------	---------------------

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Preencher apenas células em amarelo e substituir os caracteres em vermelho

<b>Categoria Profissional (nome do cargo)</b>		<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>
<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
	Apoio Administrativo em Segurança do Trabalho	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
	3516-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	R\$ 2.512,59 (Lei Estadual nº 8.315/2019)	
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	
	01/03/2022	
5	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
	2022	
6	Indicação dos sindicatos, acordos coletivos ou convenções coletivas	
	Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro (Reg. MTE: RJ000618/2022)	

**1- MÓDULOS**

Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Repactuação 01/03/2023	Repactuação	Repactuação (cofins e pis) - Reajus - equipamentos 20/02/2024
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Salário Base		R\$ 2.770,13	R\$ 2.936,61	R\$ 2.936,61	R\$ 2.936,61	
B	Adicional Periculosidade	1.A x 30%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
C	Adicional Insalubridade	1.A x XX% (10%, 20% ou 40%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
D	Adicional Noturno	$[(1.A + 1.B) \times 20\%] / 220h \times 8h \times n^\circ \text{ dias trabalhados mês}$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	$[(1.A + 1.B) \times 20\%] / 220h \times 8h \times n^\circ \text{ dias trabalhados mês}$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
F	Adicional de Hora Extra	$\{[(1.A + 1.B + 1.C) \div 220h] \times XX h\} \times XX\%$ (50% ou 100%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
G	Outros (especificar)						
<b>Tot.1</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 2.770,13</b>	<b>R\$ 2.936,61</b>	<b>R\$ 2.936,61</b>	<b>R\$ 2.936,61</b>	
	<b>Memória de cálculo da hora extra</b>	Quant. h/mês	Valor da hora extra	Valor da hora extra	Valor da hora extra	Valor da hora extra	

Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	13º (Décimo-terceiro) salário	Tot.1 x 8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 230,84	R\$ 244,71	R\$ 244,71	R\$ 244,71
B	Férias e Adicional de Férias	Tot.1 x 11,11%	11,11%	11,11%	R\$ 307,79	R\$ 326,29	R\$ 326,29	R\$ 326,29
<b>Tot.2.1</b>	<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 538,63</b>	<b>R\$ 571,00</b>	<b>R\$ 571,00</b>	<b>R\$ 571,00</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	INSS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 20%	20,00%	20,00%	R\$ 661,75	R\$ 701,52	R\$ 701,52	R\$ 701,52	
B	Salário Educação	(Tot.1 + Tot.2.1) x 2,5%	2,50%	2,50%	R\$ 82,71	R\$ 87,69	R\$ 87,69	R\$ 87,69	
C	SAT - GIL/RAT	(Tot.1 + Tot.2.1) x (RAT x FAP)	2,36%	2,36%	R\$ 78,08	R\$ 82,77	R\$ 82,77	R\$ 82,77	
D	SESC ou SESI	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1,5%	1,50%	1,50%	R\$ 49,63	R\$ 52,61	R\$ 52,61	R\$ 52,61	
E	SENAI - SENAC	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1%	1,00%	1,00%	R\$ 33,08	R\$ 35,07	R\$ 35,07	R\$ 35,07	
F	SEBRAE	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,6%	0,60%	0,60%	R\$ 19,85	R\$ 21,04	R\$ 21,04	R\$ 21,04	
G	INCRA	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,2%	0,20%	0,20%	R\$ 6,61	R\$ 7,01	R\$ 7,01	R\$ 7,01	
H	FGTS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 8%	8,00%	8,00%	R\$ 264,70	R\$ 280,60	R\$ 280,60	R\$ 280,60	
<b>Tot.2.2</b>	<b>Total</b>			<b>36,16%</b>	<b>36,16%</b>	<b>R\$ 1.196,41</b>	<b>R\$ 1.268,31</b>	<b>R\$ 1.268,31</b>	<b>R\$ 1.268,31</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte	(VT diário x 22 d.u.) - (1.A x 6%)	R\$ 209,99	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
B	Auxílio Alimentação	(Valor diário x 22 d.u.) - (participação do empregado)	R\$ 415,80	R\$ 445,50	R\$ 445,50	R\$ 445,50	R\$ 445,50	
C	Benefício Social Familiar		R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	
D	Outros (especificar)							
<b>Tot.2.3</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 642,79</b>	<b>R\$ 662,50</b>	<b>R\$ 664,50</b>	<b>R\$ 664,50</b>	<b>R\$ 664,50</b>	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Tot.2.1	R\$ 538,63	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Tot.2.2	R\$ 1.196,41	R\$ 1.268,31	R\$ 1.268,31	R\$ 1.268,31	R\$ 1.268,31	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Tot.2.3	R\$ 642,79	R\$ 662,50	R\$ 664,50	R\$ 664,50	R\$ 664,50	
<b>Tot.2</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 2.377,83</b>	<b>R\$ 2.501,81</b>	<b>R\$ 2.503,81</b>	<b>R\$ 2.503,81</b>	<b>R\$ 2.503,81</b>	

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO									
3	Provisão para Rescisão			%		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	API com Probabilidade	(3.B + 3.C) x XX%		0,50%	0,50%	R\$ 2,19	R\$ 2,33	R\$ 2,33	R\$ 2,33
B	Aviso Prévio Indenizado - API	(Tot.1 + Tot.2.1 + 2.2.H + Tot.2.3 - 2.3.A) ÷ 12 meses				R\$ 333,85	R\$ 354,22	R\$ 354,39	R\$ 354,39
C	Multa do FGTS do API	2.2.H x 40%	40%			R\$ 105,88	R\$ 112,24	R\$ 112,24	R\$ 112,24
D	APT com Probabilidade	3.E x XX%		100,00%	100,00%	R\$ 105,88	R\$ 112,24	R\$ 112,24	R\$ 112,24
E	Multa do FGTS do APT	2.2.H x 40%	40%			R\$ 105,88	R\$ 112,24	R\$ 112,24	R\$ 112,24
F	Aviso Prévio - Lei nº 12.506/2011, Art. 1º	(((Tot.1+Tot.2.1+Tot.2.2)+30 dias)x XX dias)÷ XX meses		12	3	R\$ 37,54	R\$ 39,79	R\$ 39,79	R\$ 39,79
<b>Tot.3</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 145,61</b>	<b>R\$ 154,36</b>	<b>R\$ 154,36</b>	<b>R\$ 154,36</b>

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Dias		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias	(4.1.C x 30 dias) ÷ 12 meses		30	30	R\$ 441,12	R\$ 466,05	R\$ 466,22	R\$ 466,22
B	Outros (ausências legais, paternidade, acidente de trabalho, maternidade, outros)	(4.1.C x XX dias) ÷ 12 meses		1,00	1,00	R\$ 14,70	R\$ 15,53	R\$ 15,54	R\$ 15,54
C	Custo diário do substituto	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 30 dias				R\$ 176,45	R\$ 186,42	R\$ 186,49	R\$ 186,49
<b>Tot.4.1</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 455,82</b>	<b>R\$ 481,58</b>	<b>R\$ 481,76</b>	<b>R\$ 481,76</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada									
4.2	Substituto na Intra jornada			Dias		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 220h x (1+50%) x XX dias				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Tot.4.2</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	Tot.4.1				R\$ 455,82	R\$ 481,58	R\$ 481,76	R\$ 481,76
4.2	Intra jornada	Tot.4.2				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Tot.4</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 455,82</b>	<b>R\$ 481,58</b>	<b>R\$ 481,76</b>	<b>R\$ 481,76</b>

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS									
5	Insumos Diversos					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Materiais					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos					R\$ 17,35	R\$ 17,35	R\$ 17,35	R\$ 18,12
D	Outros (especificar)					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Tot.5</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 17,35</b>	<b>R\$ 17,35</b>	<b>R\$ 17,35</b>	<b>R\$ 18,12</b>

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7.F x XX%	0,1055%	0,1055%	R\$ 6,08	R\$ 6,42	R\$ 6,42	R\$ 6,42
B	Lucro	(7.F + 6.A) x XX%	0,0500%	0,0500%	R\$ 2,88	R\$ 3,04	R\$ 3,05	R\$ 3,05
C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	(7.F + 6.A + 6.B) ÷ XX	0,904217	0,870632	R\$ 6.387,51	R\$ 6.747,46	R\$ 6.749,88	R\$ 7.011,15
C.1	PIS	6.C x XX%	0,8126%	1,4156%	R\$ 51,90	R\$ 54,82	R\$ 54,84	R\$ 99,24
C.2	COFINS	6.C x XX%	3,7657%	6,5212%	R\$ 240,53	R\$ 254,08	R\$ 254,18	R\$ 457,21
C.3	ISS	6.C x XX%	5,0000%	5,0000%	R\$ 319,37	R\$ 337,37	R\$ 337,49	R\$ 350,55
<b>Tot.6</b>	<b>Total</b>	<b>6.A + 6.B + 6.C.1 + 6.C.2 + 6.C.3</b>			<b>R\$ 620,76</b>	<b>R\$ 655,73</b>	<b>R\$ 655,98</b>	<b>R\$ 916,47</b>

#### 7 - CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por posto)				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Tot.1		R\$ 2.770,13	R\$ 2.936,61	R\$ 2.936,61	R\$ 2.936,61
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Tot.2		R\$ 2.377,83	R\$ 2.501,81	R\$ 2.503,81	R\$ 2.503,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Tot.3		R\$ 145,61	R\$ 154,36	R\$ 154,36	R\$ 154,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Tot.4		R\$ 455,82	R\$ 481,58	R\$ 481,76	R\$ 481,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	Tot.5		R\$ 17,35	R\$ 17,35	R\$ 17,35	R\$ 18,12
F	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>7.A + 7.B + 7.C + 7.D + 7.E</b>		<b>R\$ 5.766,74</b>	<b>R\$ 6.091,71</b>	<b>R\$ 6.093,89</b>	<b>R\$ 6.094,66</b>
G	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Tot.6		R\$ 620,76	R\$ 655,73	R\$ 655,98	R\$ 916,47
<b>Tot.7</b>	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>7.F + 7.G</b>		<b>R\$ 6.387,50</b>	<b>R\$ 6.747,44</b>	<b>R\$ 6.749,87</b>	<b>R\$ 7.011,13</b>

#### 8 - PAGAMENTO MÍNIMO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS

QUADRO-RESUMO DO PAGAMENTO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS								
A	Valor Total por Empregado	Tot.7			R\$ 6.387,50	R\$ 6.747,44	R\$ 6.749,87	R\$ 7.011,13
B	Provisão para férias, 13º salário, ausências legais, Rescisão	Tot.2.1 + Tot.3 + Tot.4.1			R\$ 1.140,06	R\$ 1.206,94	R\$ 1.207,12	R\$ 1.207,12
C	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	Tot. 2.1 x Encargos % 2.2			R\$ 194,76	R\$ 206,47	R\$ 206,47	R\$ 206,47
D	Custos Indiretos	(8.B + 8.C) x XX%	0,1055%	0,1055%	R\$ 1,40	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,49
E	Lucro	(8.B + 8.C + 8.D) x XX%	0,0500%	0,0500%	R\$ 0,66	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,70
F	Tributos	(8.B + 8.C + 8.D + 8.E) x XX%	9,5783%	12,9368%	R\$ 141,61	R\$ 149,95	R\$ 149,97	R\$ 210,37
G	<b>Total Custo Variável (Pagamento pelo Fato Gerador)</b>	<b>8.B + 8.C + 8.D + 8.E + 8.F</b>			<b>R\$ 1.478,49</b>	<b>R\$ 1.565,55</b>	<b>R\$ 1.565,75</b>	<b>R\$ 1.626,15</b>
<b>Tot.8</b>	<b>Pagamento Mensal Sem Fato Gerador</b>	<b>8.A - 8.G</b>			<b>R\$ 4.909,01</b>	<b>R\$ 5.181,89</b>	<b>R\$ 5.184,12</b>	<b>R\$ 5.384,98</b>

Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador

EQUIPAMENTOS							Reajuste 2024		
							1,0450664		
Item	Investimento	Prazo de Depreciação do Equipamento (Meses)	Quant. de Equipamentos	Quant. de Postos	Quant. p/ Posto	Custo Mensal p/ Posto	Investimento	Custo Mensal p/ Posto	
1	Óculos de proteção	2,70	6	1	1	1,00	0,45	2,82	0,47
2	Par de luvas pigmentadas	2,70	6	2	1	2,00	0,90	2,82	0,94
3	Par de botas de couro	42,00	6	1	1	1,00	7,00	43,89	7,31
4	Registro de ponto	270,00	30	1	1	1,00	9,00	282,17	9,40
						<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	17,35	<b>CUSTO TOTAL REAJUSTADO MENSAL</b>	18,12